Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-18, de 20-03-2023

Altera a composição da Comissão de Ética, instituída com fundamento no artigo 8º, § 1º, alínea "b", da Lei 10.294, de 20 de abril de 1999

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, considerando o disposto no § 2º, do artigo 71, do Decreto 49.752, de 04 de julho de 2005,

Resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores William Kleberson Franzon dos Santos, RG nº 32.981.656-1, Assessor Técnico de Gabinete IV, Larissa de Lima Souza Pinto, RG nº 49.349.887-4, Diretor Técnico III, e Jayni Pereira da Silva, RG nº 59.640.600-9, Assessor Técnico V, para comporem a Comissão de Ética da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, com as atribuições previstas no artigo 10, da Lei 10.294, de 20/04/1999 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Único – Fica designado o Servidor William Kleberson Franzon dos Santos como Coordenador da Comissão.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução STM nº 28, de 23 de junho de 2015.

Resolução STM-19, de 20-03-2023

Designação do responsável pelos Serviços de Informações ao Cidadão – SIC, no âmbito da Secretaria dos Transportes Metropolitanos

O Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo,

Resolve:

Artigo 1º - Designar, nos termos do §1º, do art. 7º, do Decreto 58.052/2012, a funcionária Simone Silva Queiroz, RG nº 29.599.554-3, Assessor Técnico IV desta Pasta, como responsável pelos Serviços de Informações ao Cidadão – SIC, desta Pasta, inclusive da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ.

Artigo 2º - Os Serviços de Informações ao Cidadão – SIC desta Pasta será responsável pelo acesso de informações de interesse coletivo, nos termos do art. 7º do Decreto 58.052, de 16 de maio de 2012.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução STM 16, de 30 de abril de 2015.

Resolução STM nº 19, de 20 de março de 2023

Designação do responsável pelos Serviços de Informações ao Cidadão – SIC, no âmbito da Secretaria dos Transportes Metropolitanos

O Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo,

Resolve:

Artigo 1º - Designar, nos termos do §1º, do art. 7º, do Decreto 58.052/2012, a funcionária Simone Silva Queiroz, RG nº 29.599.554-3, Assessor Técnico IV desta Pasta, como responsável pelos Serviços de Informações ao Cidadão – SIC, desta Pasta, inclusive da Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ.

Artigo 2º - Os Serviços de Informações ao Cidadão – SIC desta Pasta será responsável pelo acesso de informações de interesse coletivo, nos termos do art. 7º do Decreto 58.052, de 16 de maio de 2012.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução STM 16, de 30 de abril de 2015.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 20-03-2023

PR-RMSP/TCR/0416/23

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01777/23	2548902-D	14/03/2023	R$ 2606,11

Despacho do Supervisor, de 20-03-2023

PR-RMSP/TCF/0417/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII

Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.

ROVANS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01909/23	2549542-D	16/03/2023	R$ 130,31

Parcerias em Investimentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SPI Nº 004, DE 20-03-2023.

Dispõe sobre a inclusão de projetos no Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo – PPI - SP.

A SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 3º, § 2º, item 1 do Decreto nº 67.443, de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam qualificados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado – PPI – SP, nos termos da 1ª Reunião do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo – PPI – SP, conforme ata publicada no Diário Oficial em 11 de março de 2023, os seguintes projetos e empreendimentos públicos:

1. PPP Campos Elíseos.
2. PPP Educação – Adequação e Manutenção de Escolas.
3. Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães (Complexo do Ginásio Ibirapuera).
4. Estrada de Ferro Campos do Jordão (EFCJ).
5. Linhas de Mobilidade – Sistema Trilhos.
6. PPP Trem Intercidades (TIC) – Eixo Norte.
7. Serviços Públicos de Loterias.
8. Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros.
9. Travessias Litorâneas de Paraibuna e da Empresa Metropolitana de Águas e Energia (EMAE).
10. Novos lotes de Rodovias Estaduais.
11. Serviços Hídricos do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).
12. Túnel Submerso Santos-Guarujá.
13. Lote Litoral Paulista.
14. PPP Gestão de Encostas – Litoral Norte.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Parcerias em Investimentos

Rafael Antonio Cren Benini

Comunicamos aos interessados que visando ampliar a competitividade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, do tipo MENOR PREÇO, para a contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS MOBILIÁRIOS DETIDOS DIRETA E INDIRETAMENTE PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, fica prorrogada a data da abertura da sessão pública marcada para o dia 21/03/2023, às 10h00min, para o dia 28/03/2023, às 10h00min.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA SPI CG nº 001-2023.

Designa a servidora CAMILA CESAR DOS SANTOS, RG nº 43.XXX.XXX-9, como Gestora do Contrato SG nº 013/2019, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e sub-rogado a esta Secretaria de Parcerias em Investimentos, e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos autos do Processo SG-1928793/2019, objetivando a prestação de serviços de assessoria técnico-operacional, econômico-financeira, institucional e mercadológica para fins do desenvolvimento de estudos e estruturação de projeto de concessão para a operação das travessias litorâneas do Estado de São Paulo e do serviço de balsas localizado no sul da Região Metropolitana de São Paulo.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho de 13/03/2023

Serviço de Fretamento

Expediente ARTESP-EXP-2023/03394 (F1- 2217) – MAGITOUR FRETAMENTO E LOCADORA LTDA - ME. Conforme requerimento autuado à fl. 03 do presente, e o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social às fls. 04/09, a empresa acima referida, CNPJ sob n.º 13.145.311/0001-90, informa a alteração da sua razão social, que passa a ser AJAJA TUR VANS EXECUTIVAS LTDA. AUTORIZO que sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova razão social da empresa, em todas as anotações constantes da DPL/ARTESP, relacionadas ao SERVIÇO DE FRETAMENTO.

Despacho de 20/03/2023

Retificação de Publicação

Retifica a publicação no DOE em 17 de março de 2023, por conter erro na descrição do número do Autos:

Autos 9915/ARTESP/09 – 1° Vol. – VIAÇÃO COMETA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a prorrogação da paralisação temporária da linha rodoviária entre Sorocaba e Capão Bonito, por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação no D.O.E.

Despacho de 20/03/2023

Certificado de Registro Cadastral

Processo nº 004.107/2005 – EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. DEFIRO o pedido à fl. 2040 a 2042, protocolado sob nº 608.543/2023 em 13/02/2023, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente certificado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta publicação.

Serviço Regular

AUTOS 4689/DER/63 – VIAÇÃO RÁPIDO BRASIL S/A., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação do da linha rodoviária entre São Paulo, Santos e São Vicente, conforme a tabela de horários e distâncias de pág. 541 (itinerário A) e pág. 541v (itinerário B), devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

AUTOS 7859/DER/77 – VIAÇÃO RÁPIDO BRASIL S/A., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em CARÁTER EXPERIMENTAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, a operação do da linha rodoviária entre São Paulo e Guarujá, conforme a tabela de horários e distâncias de fl. 244, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo de 20/03/2023

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Acf Group, Inc., Adc Bioscientific Ltd., Attwater & Sons Ltd, Aura Inc., Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Beta Analytic, Inc., Biocant Ltda, Bio-Rad Abd Serotec Ltd, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biotika Sas (Eur), Biotika Sas (Usd), B&W Tek, Inc. / Llc, Corning Discovery Labware / Discovery Labware, Corning Mexicana S.A. De C.V., Edinburgh Instruments Ltd., Electron Microscopy Sciences -Ems, Emd Millipore Corporation, Equilab Fl Corp., Global Life Sciences Solutions Usa Llc, Immuno American Corporation, Inra Cnrgv - Regie De Recettes, Interprise Usa Corporation, Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh - Dsa, Life Technologies Corporation, Lonza Cologne Gmbh / Lonza Sales Ltd (Usd), Lonza Walkersville, Inc., Magstim Inc., Mdpi Ag, Metrohm Ag., Mrc-Holland B.V., Novogene Corporation Inc, Ohmini Inc., Pensacom Enterprises Group Llc, Promega Corp., Qiagen Gmbh, Sellex, Inc./Sellex Scientific, Inc. (Pagto Em Usd), Shb Analytics Gmbh, Shimadzu Latin America S. A. (Sla), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Stable Micro Systems Limited, Thermo Fisher Scientific (Asheville), Llc, Thorlabs, Inc., Uniscience Corporation, Unitech Usa, Vectorbuilder Inc., Western Tek Inc. Processo n.º 20/311-M

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00026/2022

RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber o resultado da Prova Dissertativa do Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2 - RTI 40 horas, Disciplina de Parasitologia, bem como a divulgação da data, local e horário de realização da prova oral (didática) para os candidatos habilitados.

HABILITADO (Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/NOTA)

179851 / Rodolfo Ferreira Marques / 402023705 / 74,00

NÃO HABILITADO (Nº INSCRIÇÃO)

180016

AUSENTES (Nº INSCRIÇÃO)

179703 / 180057

O candidato habilitado para prova oral (didática) deverá comparecer no dia 26/04/2023 às 14:00 horas, para realização da mesma na Faculdade de Medicina de Marília, sito Av. Monte Carmelo nº 800 - Fragata - Marília/SP, munidos de documento original oficial, vigente e com foto.

A apresentação da prova oral (didática) pelo candidato versará sobre o tema sorteado no dia 06/03/2023 - Tema nº 12 Esquistossomose: etiologia, ciclo evolutivo, mecanismos de transmissão, diagnóstico, profilaxia.

Caberá ao candidato decidir sobre a forma de apresentação da Prova Oral (didática), sendo-lhe facultado, o uso de recursos audiovisuais. Estará disponível aparelho de data show, o arquivo deverá ser compatível com a versão Windows 10 e salvo em pendrive no formato ppt.

O candidato deverá apresentar-se a Comissão organizadora 30 (trinta) minutos antes da realização da prova oral (didática), permanecendo em local adequado, até a chamada para a respectiva prova.

GABARITO - PROVA DISSERTATIVA

Professor Adjunto Doutor DS2 - RTI 40 horas, Disciplina de Parasitologia

- Apresentação: Introdução (pontuação máxima 05 pontos); Desenvolvimento (pontuação máxima 10 pontos); Conclusão (pontuação máxima 05 pontos).

- Conteúdo: Desenvolvimento do Tema (pontuação máxima 15 pontos); Organização (pontuação máxima 15 pontos); Coerência (pontuação máxima 15 pontos); Clareza de Ideias (pontuação máxima 15 pontos).

- Linguagem: Uso adequado da terminologia técnica (pontuação máxima 10 pontos); Clareza (pontuação máxima 05 pontos); Precisão e correção gramatical (pontuação máxima 05 pontos).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: PROCESSO N° 2022/00119, ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO, DOADOR: FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, CNPJ: 66.495.110/0001-80; DONATÁRIO: MUNICIPIO DE ORIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 44.482.552/0001-59; OBJETO: CAMAS FAWLER SIMPLES E CAMA DE SOLTEIRO, NO VALOR DE R$ 9,00 (NOVE REIS), DATA DA ASSINATURA 15/03/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP

No processo FAMERP nº 2023021630-4. RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensa de licitação a favor de ECOFORESTE IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA-ME, CNPJ 24.803.547/0001-93, objetivando a compra de saco de lixo. PTRES 106.610, ND 339030, Fonte 150010001. Parecer Referencial CJ/HCFMRP 01/2023. São José do Rio Preto, 20/03/2023.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

RESUMO DE CONTRATO

Resumo do Segundo Termo de Aditamento do Contrato n° 015/2021, Processo n° 2796395/2019, Elemento Econômico 33.90.39.80, Resolução PGE n° 23/2015, de 13/11/2015, Contratante: CEETEPS, Contratada: SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, para Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamento Condicionador de Ar – Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar Condicionado, Sem a Inclusão de Peças, o valor total do presente aditamento do contrato: 165.061,92 (cento e sessenta e cinco mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Prorrogando a vigência por mais um período de 12 (doze) meses, de 12/04/2023 a 12/04/2024. Assinado em 20/03/2023.

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato do Acordo de Parceria Internacional para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 002/2023.

Processo CEETEPS-PRC-2022/25276.

PARTÍCIPES: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps e Instituto Politécnico de Castelo Branco - Portugal.

OBJETO: promover a parceria entre as instituições em áreas de interesse mútuo, por meio das seguintes atividades: a) intercâmbio presencial e/ou virtual de estudantes, docentes, pesquisadores e equipe técnico-administrativa; b) organização conjunta de eventos científicos e culturais; c) realização de atividades de pesquisa, extensão e/ou publicações acadêmicas.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura.

PARECER Referencial CJ/CEETEPS nº 13/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993 e 10.520/2022, em substituição à gestora anteriormente indicada, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 29/07/2022 – Poder Executivo - Seção I pág. 190, fica designada a agente pública CARLA REGINA GUERREIRO DA SILVA, lotada na DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC para ser a gestora do contrato nº 234/2022, proveniente do pregão nº 012/2022, LOTE 01, Empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI-ME, Processo CEETEPS-PRC-2022/03432, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, na ETEC PROF. FRANCISCO DOS SANTOS – 057, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 20 de Março de 2023.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993 e 10.520/2022, em substituição à gestora anteriormente indicada, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 29/07/2022 – Poder Executivo - Seção I pág. 190, fica designada a agente pública CARLA REGINA GUERREIRO DA SILVA, lotada na DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC para ser a gestora do contrato nº 236/2022, proveniente do pregão nº 027/2022, LOTE 01, Empresa DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, Processo CEETEPS-PRC-2022/13782, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 20 de Março de 2023.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993 e 10.520/2022, em substituição à gestora anteriormente indicada, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 29/07/2022 – Poder Executivo - Seção I pág. 190, fica designada a agente pública CARLA REGINA GUERREIRO DA SILVA, lotada na DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC para ser a gestora do contrato nº 237/2022, proveniente do pregão nº 027/2022, LOTE 02, Empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI-ME, Processo CEETEPS-PRC-2022/13782, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 20 de Março de 2023.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993 e 10.520/2022, em substituição à gestora anteriormente indicada, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 29/07/2022 – Poder Executivo - Seção I pág. 190, fica designada a agente pública CARLA REGINA GUERREIRO DA SILVA, lotada na DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC para ser a gestora do contrato nº 239/2022, proveniente do pregão nº 027/2022, LOTE 04, Empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI-ME, Processo CEETEPS-PRC-2022/13782, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 21 de março de 2023 às 05:01:28